

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

Processo nº 7050/2016

Edital Pregão Presencial n.º 004/2016

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da realização: 26/02/2016

Horário: 09:00 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 627/2016, de 18 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar no **dia 26 de fevereiro de 2016 às 09:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, obedecendo as condições estatuídas neste Edital que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 237/2013 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração;
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;
Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de de materiais de expediente e papelaria, conforme discriminado no Termo de Referencia – Anexo I deste Instrumento.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.061.0010.2.007.1.3.3.90.30;	04.122.0052.2.009.1.3.3.90.30;
04.122.0052.2.140.1.3.3.90.30;	04.122.0052.2.013.1.3.3.90.30;
04.123.0053.2.017.1.3.3.90.30;	06.181.0102.2.020.1.3.3.90.30;
06.181.0102.2.021.1.3.3.90.30;	06.181.0102.2.022.1.3.3.90.30;
12.361.0403.2.045.1.3.3.90.30;	12.811.0720.2.056.1.3.3.90.30;
16.482.0501.2.160.1.3.3.90.30;	18.541.0619.2.069.1.3.3.90.30;

20.606.0668.2.072.1.3.3.90.30;

23.695.1314.2.090.1.3.3.90.30;

12.361.0405.2.092.1.3.3.90.30;

08.244.0125.2.149.1.3.3.90.30;

08.241.0120.2.024.1.3.3.90.30

26.782.0710.2.086.1.3.3.90.30;

10.302.0210.2.095.1.3.3.90.30;

08.244.0125.2.028.1.3.3.90.30;

08.244.0125.2.154.1.3.3.90.30;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.2.1 – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4.2.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

4.2.4 – Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

4.2.5 – Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.6 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração Particular (Anexo III)** ou **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – A empresa licitante deverá entregar a Pregoeira uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente**, para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

5.3 – Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V)**.

5.4 – Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5 – Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada e vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.**

5.6 – A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.7 – O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.8 – A critério da Pregoeira, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.9 – A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.

5.10 – Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.

5.11 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos do processo administrativo retromencionado.

5.12 – Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei

Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.13 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.**

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.**

6.2 – A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3 – Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. – Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

6.5– A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que a Pregoeira julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, no endereço constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal.

7.2 – O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (CD) para cópia.

7.3 – O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, no endereço: [HTTP://www.abadiadegoias.go.gov.br](http://www.abadiadegoias.go.gov.br).

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2 – Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.

8.3 – Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

8.4 – Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Pregoeira.

8.5 – A Pregoeira poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.

8.5.1 – Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda da Pregoeira até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido**, conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1 – Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

9.2.2 – O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

9.2.3 – Uma única cotação de preço;

9.2.4 – Valores expressos em algarismos e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula;

9.2.5 – Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.6– Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** - Termo de Referência.

9.3 – Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

9.4 – Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pela Pregoeira por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

9.4.1 – Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4.2 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.5 – Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

9.6 – Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.7 – Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

9.8 – Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

9.9.1 – Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2 – Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3 – Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

9.9.4 – Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5 – Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

9.10.1 – O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2 – O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

9.10.3 – O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

10.1.1.1 – Documento de Identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

10.1.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;

10.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.1.1.6 – Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituração comercial conforme Leis nº 9.317/96 e 10.406/2002 deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "**10.1.1.1 a 10.1.1.6**" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2 – Regularidade Fiscal:

10.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3 – Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício, ou documento equivalente nas demais formas de constituição;

10.1.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei em vigor;

10.1.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

10.1.2.6 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

10.1.2.7 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitido pelo TST;

10.1.3 – Qualificação Técnica:

10.1.3.1 – Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.

10.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.1.4.2 – A documentação a que se refere ao item 10.1.4.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.4.3 – Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10.1.5 – Outras exigências:

10.1.5.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

10.1.5.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

10.2 – As declarações de que tratam os subitens 10.1.5.1 e 10.1.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal.

10.3 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do artigo 43 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, com vista a contratação.

10.3.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

10.4 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.5 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.6– Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

10.7 – Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada a abertura do certame, a Pregoeira receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

11.3– O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.

11.3.1 – O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4 – Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições

formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5 – Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.6 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.8 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

11.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

11.10 – As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.11 – Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12 – A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subseqüentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

11.13 – O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

11.15 – Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16 – Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

11.17 – A Pregoeira deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.

11.18 – Poderá a Pregoeira atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

11.19 – Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

11.20 – Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

11.21 – Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

11.22 – Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea “a”, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;

d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23 – A Pregoeira abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24 – Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25 – Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26 – Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, nesta cidade.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado.

13.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, a vista das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelo Município de Abadia de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14. 2– Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1 – Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2 – Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3 – Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4 – Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

15.1.5 – Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Abadia de Goiás/GO;

15.1.8 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.9 – Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Abadia de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.10 - Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

15.1.11 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.12 - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues**;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos**;

d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Abadia de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste..

16.2 – Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

16.3 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.5 – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.5.1 – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.5.2 – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.6 – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Município de Abadia de Goiás.

16.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX**).

18.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município,**

podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O Município de Abadia de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de

Abadia de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou pelo telefone (62) 3505-1105, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

20.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.

20.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

20.11. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.12. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Abadia de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.

20.13. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.14. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.15. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Guapó para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Abadia de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2016.

Regiane da Silva Águas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 – ITENS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	67	UN.	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL PROFISSIONAL 3 INDICES
2	50	CX	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM 12X1 INPN 96º
3	30	UN.	AGULHA PARA CROCHE FINA 1.00
4	30	UN.	AGULHA PARA CROCHE TULIPA Nº 06 PARA TAPETES 3,5
5	60	CX	ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,5 CM 100X1
6	35	CX	ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1
7	155	UN.	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL.
8	160	UN.	APAGADOR DE PLASTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO
9	210	UN.	APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO
10	300	PCT	APLIC EM E V A GRANDE 100X1
11	300	PT	APLIC EM E V A MEDIO 100X1
12	220	CX	APONTADOR, PLASTICO, LAMINA METATÁLICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.
13	550	PCT	BALÕES Nº 7 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA

14	50	PCT	BAMBOLÊ CORES VARIADAS 12X1
15	1000	PCT	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M
16	220	UN.	BARBANTE CRÚ 1000G 4/8 FIOS
17	530	UN.	BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO
18	205	UN.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102
19	5	CX	BOBINA PARA CALCULADORA 57X65 30X1
20	15	UN.	BOLA DE BORRACHA N.O 10 PARA QUEIMADA
21	15	PÇ	BOLA DE FUTEBOL JUVENIL
22	5	POTE	BOLA DE PING PONG ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO 36X1
23	30	PÇ	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO
24	30	PÇ	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO
25	10	PÇ	BOLA OFICIAL PARA VOLEYBOL
26	50	PT.	BOLETIM ESCOLAR UNIVERSAL 100X1
27	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 35MM (PEQUENA)
28	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 50MM (MÉDIA)
29	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 75MM (GRANDE)
30	20	CX	BORRACHA EM DUAS CORES, PARA APAGAR LAPIS E CANETA 12X1
31	535	CX	BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR LÁPIS, Nº 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES
32	150	PCT	BROCAL CORES SORTIDA 100 GRAMAS
33	300	UN.	CABECINHA DE BONECA PEQUENA 50MM
34	55	UN.	CABO PARA IMPRESSORA TIPO USB
35	1350	UN.	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS
36	15	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS CAIXA COM 240 UND.
37	210	CX	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, COSTURADO, SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURÃO), DE 96 FOLHAS, MEDIDAS DE 205 MM X 280 MM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, COM FOLHAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 56 G/M², COM 31 PAUTAS CAPA DURA DECORADA, CAPA/ CONTRA CAPA EM PAPELÃO 1.041 G/M² COM 40 UNIDADES
38	150	Pç	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 15cmx15cm
39	150	Pç	CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 12cmx12cm

40	1300	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO-CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIONDA, MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM.
41	150	UN.	CAIXA PEQUENA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 9cmx9cm
42	100	UN.	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS
43	14	UN.	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS COM BOBINA 57mm MOD 1750 OU SIMILAR
44	1600	UN.	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR
45	245	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIFIXANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X 1.
46	1100	PCT	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES), RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI – ASFIXIANTE, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRMA E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5CM
47	28	CX	CANETA P/ RETROPROJETOR 12X1
48	50	PCT	CANETÃO TIPO COMPACTOCOLOR 12X1
49	40	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1
50	10	UN.	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO EM METAL
51	70	PCT	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, E VERDE 50X60CM, PACOTE DE 100X1
52	30	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 21-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
53	20	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO 22-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
54	100	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
55	85	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP COLOR 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
56	50	UN.	CARTUCHO HP 122XL COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
57	45	UN.	CARTUCHO HP 122XL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
58	28	TB	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1
59	110	CX	CLIPS TAMANHO Nº1; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g
60	100	CX	CLIPS TAMANHO Nº2/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g
61	80	CX	CLIPS TAMANHO Nº4/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g
62	52	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1

63	155	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1
64	200	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1
65	710	CX	COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS
66	32	CX	COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1
67	400	CX	COLA GLITER 23G 6X1 COR ÚNICA
68	10	CX	COLA PARA BISCUIT 1000g 12x1
69	35	CX	COLA PARA ISOPOR E EVA, ACETADO DE POLIVINILA E ÂLCOOL, DE 90 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.
70	85	PCT	COLA QUENTE FINA REFIL 1 KG
71	85	PCT	COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG
72	200	UN.	COLCHONETE 88X48X3
73	1700	UN.	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR
74	300	UN.	COMPASSO ESCOLAR EM METAL
75	30	UN.	CONJUNTO DE RAQUETE DUPLA FACE EMBORRACHADO PINADA 2X1
76	55	UND.	CORRETIVO EM FITA 5mm x 6m com tampa mod ZTF5
77	78	CX	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES
78	20	UN.	CORDA DE PULAR COLETIVA DE 10 METROS
79	30	UN.	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL
80	17	TB	DVD-R GRAVÁVEL 8X 4,7 GB 50X1
81	50	RI	ELASTICO 15mmLARGURA X 25m DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS
82	180	PCT	EMBORRACHADO DE E V A ATOALHADO CORES VARIADAS 5X1
83	180	PCT	EMBORRACHADO DE E V A ESTAMPADO CORES VARIADAS 5X1
84	105	PCT	EMBORRACHADO DE E V A GLITER METALICO CORES VARIADAS 5X1
85	170	PCT	EMBORRACHADO DE E V A GRAFIATO CORES VARIADAS 5X1
86	500	PCT	EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1
87	110	PCT	EMBORRACHADO DE EVA LISTRADO CORES VARIADAS 5X1
88	30	Kg	ENCHIMENTODE SILICNE PARA BONECA
89	18	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM CEP; TAMANHO APROXIMADO 114X229M CX 1000X1
90	50	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1
91	31	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1

92	36	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1
93	30	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1
94	30	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X340MM CX 250X1
95	36	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1
96	46	CX	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X250MM CX 250X1
97	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 100X1
98	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 9 100X1
99	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 100X1
100	15	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23 60X1
101	300	UN.	ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 45 GRAU
102	300	UN.	ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 60 GRAU
103	35	CX	ESTILETE; LAMINA ESTREITA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES
104	55	CX	ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES
105	60	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 101,6X84,7 COM 100FOLHAS
106	60	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,9CMX279,4CM COM 100 FLS
107	173	UN.	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX
108	2	UN.	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGANS COM 10 UNIDADE CONFECCIONADO EM FEUTRO COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA
109	2	UN.	FANTOCHES FOLCLORE COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA
110	2	UN.	FANTOCHES PROFISSÕES COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA
111	60	Mt	FEUTRO CORES VARIADAS
112	30	PCT	FICHA DE MATRICULA 100X1
113	110	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1
114	80	PCT	FITA ADESIVA DUREX 12X50 12X1

115	205	PCT	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1
116	125	PCT	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 25MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 12X1
117	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 0,5cm Nº 1 COM 10m
118	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1cm Nº 2 COM 10m
119	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 cm Nº 5 COM 10m
120	50	PÇ	FITA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO
121	100	PÇ	FITA DE CETIM MEDIA 1,5MM 10MTS CORES VARIADAS
122	185	PCT	FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA:0,020MM; ADESIVO:ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM 4X1
123	20	PCT	FITA ZEBRADA 5X150M PACOTE 20X1
124	100	PCT	FITILHO, CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1
125	100	Pct	FLORZINHA DE BISCUIT MODELO E CORES VARIADAS
126	100	Pct	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25x1
127	25	CX	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO LAB-2 COM 1600 JOGOS
128	43	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.
129	30	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.
130	1100	CX	GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES

131	225	PCT	GLITER CORES VARIADAS 100g
132	85	TB	GRAFITE 05 24X1
133	75	TB	GRAFITE 07 24X1
134	69	UN.	GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FLS COM GRAMPO 24/6 25FLS COM GRAMPO 26/6, 40 FLS COM GRAMPO 26/8 E 45 COM GRAMPO 24/8, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
135	140		GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75g COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO
136	5	UN.	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS
137	180	UN.	GRAMPEADOR MEDIO TOTALMENTE EM AÇO MEDINDO EM SUA BASE 16 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 25 FLS PAPEL 75g PINTURA ELETROSTATICA APOIO DE PLASTICO PARA GRAMPO 266
138	8	UN.	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA
139	25	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
140	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
141	820	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.
142	43	UN.	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UND. 80mm LONGO
143	300	UN.	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM
144	50	UN.	JOGO DE DAMAS E TRILHA 32X32
145	50	UN.	JOGO DE DOMINÓ EM PLASTICO
146	5	UN.	JOGO BANCO IMOBILIARIO
147	20	UN.	JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA 5 A 12 ANOS
148	50	UN.	JOGO DE VARETAS
149	50	UN.	JOGO DE XADREX 32X32
150	50	UN.	JOGO RESTA UM
151	30	MTR	JUTA COMUM NATURAL 100CM DE LARGURA
152	400	UN.	LÃ EM NOVELOS E CORES VARIADAS
153	82	CX	LAPIS BORRACHA CX 12 X 1 7000

154	1800	CX	LÁPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM
155	390	CX	LÁPIS PRETO N° 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.
156	70	UN.	LAPISEIRA DE METAL 05
157	70	UN.	LAPISEIRA DE METAL 07
158	20	PCT	LIGA DE BORRACHA COM 500g SUPER AMARELA
159	20	RI	LINHA DE NYLON FINA N° 025mm
160	20		LINHA DE NYLON FINA N° 060mm
161	30	RI	LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m
162	180	UN.	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL
163	95		LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL
164	130	UN.	LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL
165	10	UN.	LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS
166	43	UN.	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS
167	20	UN.	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS
168	30	UN.	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS
169	33	UN.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS
170	400	PÇ	MACARRÃO PARA NATAÇÃO
171	5	PÇ	MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO
172	5	PÇ	MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO
173	900	CX	MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.
174	30	Kg	MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS
175	50	Pct	MISSANGA CORES DIVERSA
176	7	CX	MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1
177	80	UN.	MOUSE OTICO USB E PS2

178	30	UN.	NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ
179	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 10 100X1
180	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 4 100X1
181	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 6 100X1
182	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 8 100X1
183	150	Pct	PALITO PICOLE PONTA REDONDA 100x1
184	300	UN.	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA
185	16	CX	PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS
186	55	PCT	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 25X1
187	30	UN.	PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO
188	110	PCT	PAPEL CARTOLINA CRIATIVA CORES DIVERSAS COM 20 FLS
189	85	PCT	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1
190	15	PCT	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1
191	85	PCT	PAPEL CHAMBRIL BRANCO A-4 180G 30X1
192	150	PCT	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS 20X1
193	150	PCT	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES VARIADAS 10X1
194	45	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1
195	80	CX	PAPEL LEMBRETE COM 750FLS REF. 953
196	110	PCT	PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1
197	1000	UN.	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA
198	180	UN.	PAPEL PARANÁ 80G
199	47	PCT	PAPEL PARDO 90G 66X96 100X1
200	25	RL	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MIOLO 80CM COM APROXIMADAMENTE 9-10 Kg
201	20	PCT	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 100X1
202	600	CX	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1

203	35	CX	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 5X1
204	20	PCT	PAPEL VEGETAL A-4 30X1
205	110	PCT	PAPEL VERGE 180G 30 FLS
206	1800	UN.	PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO
207	70	UN.	PASTA CATÁLAGO 50 PLASTICO ESPESSURA 0.12
208	800	UN.	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO 240kg COM GRAMPO CORES CINZA OU PALHA
209	1000	UN.	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO CORES VARIADAS
210	1350	UN.	PASTA EM "L" TRANSPARENTES
211	290	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM
212	290	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM
213	290	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM
214	30	PCT	PASTA PROCESSO DO ALUNO 100X1
215	50	CX	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1
216	120	CX	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1
217	36	UN.	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4
218	36	UN.	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4
219	190	CX	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
220	130	UN.	PEN DRIVE 4 GB

221	140	UN.	PEN DRIVE 8 GB
222	75	UN.	PEN DRIVE 16 GB
223	90	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1
224	5	UN.	PERFURADOR DE EVA JUMBO VARIADOS
225	32	UN.	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
226	80		PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5
227	40	UN.	PETECA PROFISSIONAL
228	10	PCT	PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA 2X1
229	10	UN.	PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS 2X1
230	30	CX	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA REDONDA; CAIXA C/ 12 UND.
231	50	CX	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND
232	600	UN.	PINCEL ESCOLAR 266 Nº 0 - 24
233	52	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO E MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.
234	30	CX	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1
235	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 12
236	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 16
237	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 2
238	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 20
239	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 22
240	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 8
241	100	UN.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600
242	140	UN.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO
243	300	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA
244	300	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA
245	210	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA
246	210	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA
247	55	RL	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS

248	15	UN.	PORTA CANETA ACRILICA 3X1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL 750X1
249	290	UN.	PRANCHETA TAMANHO OFICIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM
250	34	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 15 12X0
251	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 25 12X1
252	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 32 12X1
253	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 41 12X1
254	10	UN.	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMINIO 100CM X 1500CME POTAR PINCEL (1ª LINHA)
255	9	UN.	QUADRO MURAL NA CORTIÇA 6mm COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMINIO 090X120 (1ª LINHA)
256	40	UN.	QUEBRA CABEÇA VARIADOS DE 150 A 500 PEÇAS
257	410	UN.	RÉGUA, ALUMINIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.
258	2500	UN.	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.
259	2	UN.	SACOLÃO CRIATIVO TIPO LEGO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE AUTO BRILHO COM CORES VIVAS ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC
260	20	UN.	SECANTE DE COBALTO
261	10	UN.	SUORTE COM REDE DE TENIS DE MESA
262	11	PÇ	SUORTE PARA DUREX 12X50
263	800	UN.	TABUADA MEDIA BAKER
264	120	RL	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45
265	100	UN.	TECLADO MULTIMIDIA USB E PS2
266	50	UN.	TELA PARA PINTURA 18x24
267	50	UN.	TELA PARA PINTURA 20x30
268	50	UN.	TELA PARA PINTURA 30x40
269	30	UN.	TELA PARA PINTURA 70x70
270	135	UN.	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
271	1300	UN.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5", COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA
272	30	UN.	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8' ½ CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA
273	1800	UN.	TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR
274	100	UN.	TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF CORES VARIADAS COM 100ML
275	40	CX	TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS

276	600	CX	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS
277	260	CX	TINTA GUACHE 250g CORES DIVERSAS
278	35	CX	TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS
279	20	UN.	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL PRETA
280	20	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS 12X1
281	12	CX	TINTA PARA PINTURA EM TELA A OLEO CX 6x1
282	50	CX	TINTA PARA TECIDO 12X1
283	45	CX	TINTA RELEVO DIMENCIONAL BRILHANTE 35ML 12X1
284	35	CX	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA 12X1
285	20	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP 12-A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
286	30	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP 35-A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
287	20	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP 85-A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
288	15	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB540-AL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
289	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB541-AL CYAN ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
290	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB542-AL YELOW ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
291	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB543-AL MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
292	20	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CE-505-AB PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
293	15	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG SCX5530 preto ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
294	15	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG SCX4200 preto ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
295	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA SANSSUNG SCX4500 preto ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
296	8	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG ML-2165 COD.MLT-D-101-S ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
297	8	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG MLT-D-105-L ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA
298	500	UN.	TRASNFERIDOR PLASTICO 180 GRAU
299	30	UN.	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS

O valor estimado é de R\$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos reais)

3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os materiais serão entregues nas Secretarias e Fundos do Município de Abadia de Goiás, de forma parcelada mediante solicitação.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

4.2 – Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.2 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O faturamento será mensal.

6.2 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 7.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 7.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 8.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 004/2016;
- 8.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

REGIANE DA SILVA ÁGUAS

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás

Ref: Pregão Presencial nº. 004/2016

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada _____(endereço completo)____ , telefone _____, e-mail _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	67	UN.	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL PROFISSIONAL 3 INDICES		
2	50	CX	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM 12X1 INPN 96º		
3	30	UN.	AGULHA PARA CROCHE FINA 1.00		
4	30	UN.	AGULHA PARA CROCHE TULIPA N° 06 PARA TAPETES 3,5		
5	60	CX	ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,5 CM 100X1		
6	35	CX	ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1		
7	155	UN.	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE		

			E CORANTES, NA COR AZUL.		
8	160	UN.	APAGADOR DE PLASTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO		
9	210	UN.	APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO		
10	300	PCT	APLIC EM E V A GRANDE 100X1		
11	300	PT	APLIC EM E V A MEDIO 100X1		
12	220	CX	APONTADOR, PLASTICO, LAMINA METATÁLICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.		
13	550	PCT	BALÕES Nº 7 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA		
14	50	PCT	BAMBOLÊ CORES VARIADAS 12X1		
15	1000	PCT	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M		
16	220	UN.	BARBANTE CRÚ 1000G 4/8 FIOS		
17	530	UN.	BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO		
18	205	UN.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102		
19	5	CX	BOBINA PARA CALCULADORA 57X65 30X1		
20	15	UN.	BOLA DE BORRACHA N.O 10 PARA QUEIMADA		
21	15	PÇ	BOLA DE FUTEBOL JUVENIL		
22	5	POTE	BOLA DE PING PONG ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO 36X1		
23	30	PÇ	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO		
24	30	PÇ	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO		
25	10	PÇ	BOLA OFICIAL PARA VOLEYBOL		
26	50	PT.	BOLETIM ESCOLAR UNIVERSAL 100X1		
27	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 35MM (PEQUENA)		
28	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 50MM (MÉDIA)		
29	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 75MM (GRANDE)		
30	20	CX	BORRACHA EM DUAS CORES, PARA APAGAR LAPIS E CANETA 12X1		
31	535	CX	BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR LÁPIS, Nº 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES		
32	150	PCT	BROCAL CORES SORTIDA 100 GRAMAS		
33	300	UN.	CABECINHA DE BONECA PEQUENA 50MM		
34	55	UN.	CABO PARA IMPRESSORA TIPO USB		

35	1350	UN.	CADERNO BROCHURA DE 1/4, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS		
36	15	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS CAIXA COM 240 UND.		
37	210	CX	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, COSTURADO, SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURÃO), DE 96 FOLHAS, MEDIDAS DE 205 MM X 280 MM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, COM FOLHAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 56 G/M², COM 31 PAUTAS CAPA DURA DECORADA, CAPA/ CONTRA CAPA EM PAPELÃO 1.041 G/M² COM 40 UNIDADES		
38	150	Pç	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 15cmx15cm		
39	150	Pç	CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 12cmx12cm		
40	1300	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO-CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIONDA, MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM.		
41	150	UN.	CAIXA PEQUENA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 9cmx9cm		
42	100	UN.	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS		
43	14	UN.	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS COM BOBINA 57mm MOD 1750 OU SIMILAR		
44	1600	UN.	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR		
45	245	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIASTAXIANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X 1.		
46	1100	PCT	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES), RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPÃO ANTI – ASFIXIANTES, PONTA MEDIA, COM ESCRITA FIRMA E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5CM		
47	28	CX	CANETA P/ RETROPROJETOR 12X1		
48	50	PCT	CANETÃO TIPO COMPACTOCOLOR 12X1		
49	40	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1		
50	10	UN.	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO EM METAL		
51	70	PCT	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, E VERDE		

			50X60CM, PACOTE DE 100X1		
52	30	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 21-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
53	20	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO 22-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
54	100	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
55	85	UN.	CARTUCHO DE TINTA HP COLOR 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
56	50	UN.	CARTUCHO HP 122XL COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
57	45	UN.	CARTUCHO HP 122XL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
58	28	TB	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1		
59	110	CX	CLIPS TAMANHO Nº1; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g		
60	100	CX	CLIPS TAMANHO Nº2/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g		
61	80	CX	CLIPS TAMANHO Nº4/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g		
62	52	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1		
63	155	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1		
64	200	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1		
65	710	CX	COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS		
66	32	CX	COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1		
67	400	CX	COLA GLITER 23G 6X1 COR ÚNICA		
68	10	CX	COLA PARA BISCUIT 1000g 12x1		
69	35	CX	COLA PARA ISOPOR E EVA, ACETATO DE POLIVINILA E ÂLCOOL, DE 90 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.		
70	85	PCT	COLA QUENTE FINA REFIL 1 KG		
71	85	PCT	COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG		
72	200	UN.	COLCHONETE 88X48X3		
73	1700	UN.	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR		
74	300	UN.	COMPASSO ESCOLAR EM METAL		
75	30	UN.	CONJUNTO DE RAQUETE DUPLA FACE EMBORRACHADO PINADA 2X1		

76	55	UND.	CORRETIVO EM FITA 5mm x 6m com tampa mod ZTF5		
77	78	CX	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EO REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES		
78	20	UN.	CORDA DE PULAR COLETIVA DE 10 METROS		
79	30	UN.	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL		
80	17	TB	DVD-R GRAVÁVEL 8X 4,7 GB 50X1		
81	50	RI	ELASTICO 15mmLARGURA X 25m DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS		
82	180	PCT	EMBORRACHADO DE E V A ATOALHADO CORES VARIADAS 5X1		
83	180	PCT	EMBORRACHADO DE E V A ESTAMPADO CORES VARIADAS 5X1		
84	105	PCT	EMBORRACHADO DE E V A GLITER METALICO CORES VARIADAS 5X1		
85	170	PCT	EMBORRACHADO DE E V A GRAFIATO CORES VARIADAS 5X1		
86	500	PCT	EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1		
87	110	PCT	EMBORRACHADO DE EVA LISTRADO CORES VARIADAS 5X1		
88	30	Kg	ENCHIMENTODE SILICNE PARA BONECA		
89	18	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM CEP; TAMANHO APROXIMADO 114X229M CX 1000X1		
90	50	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1		
91	31	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1		
92	36	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1		
93	30	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1		
94	30	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X340MM CX 250X1		
95	36	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1		
96	46	CX	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X250MM CX 250X1		

97	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 100X1		
98	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 9 100X1		
99	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 100X1		
100	15	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 23 60X1		
101	300	UN.	ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 45 GRAU		
102	300	UN.	ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 60 GRAU		
103	35	CX	ESTILETE; LAMINA ESTREITA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES		
104	55	CX	ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES		
105	60	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 101,6X84,7 COM 100FOLHAS		
106	60	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,9CMX279,4CM COM 100 FLS		
107	173	UN.	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX		
108	2	UN.	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGANS COM 10 UNIDADE CONFECCIONADO EM FEUTRO COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA		
109	2	UN.	FANTOCHES FOLCLORE COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA		
110	2	UN.	FANTOCHES PROFISSÕES COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA		
111	60	Mt	FEUTRO CORES VARIADAS		
112	30	PCT	FICHA DE MATRICULA 100X1		
113	110	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1		
114	80	PCT	FITA ADESIVA DUREX 12X50 12X1		
115	205	PCT	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1		
116	125	PCT	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 25MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 12X1		
117	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 0,5cm Nº 1 COM 10m		
118	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1cm Nº 2 COM 10m		
119	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 cm Nº 5 COM 10m		

120	50	PÇ	FITA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO		
121	100	PÇ	FITA DE CETIM MEDIA 1,5MM 10MTS CORES VARIADAS		
122	185	PCT	FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA:0,020MM; ADESIVO:ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM 4X1		
123	20	PCT	FITA ZEBRADA 5X150M PACOTE 20X1		
124	100	PCT	FITILHO, CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1		
125	100	Pct	FLORZINHA DE BISCUIT MODELO E CORES VARIADAS		
126	100	Pct	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25x1		
127	25	CX	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO LAB-2 COM 1600 JOGOS		
128	43	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.		
129	30	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.		
130	1100	CX	GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES		
131	225	PCT	GLITER CORES VARIADAS 100g		
132	85	TB	GRAFITE 05 24X1		
133	75	TB	GRAFITE 07 24X1		

134	69	UN.	GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FLS COM GRAMPO 24/6 25FLS COM GRAMPO 26/6, 40 FLS COM GRAMPO 26/8 E 45 COM GRAMPO 24/8, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
135	140		GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75g COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO		
136	5	UN.	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS		
137	180	UN.	GRAMPEADOR MEDIO TOTALMENTE EM AÇO MEDINDO EM SUA BASE 16 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 25 FLS PAPEL 75g PINTURA ELETROSTATICA APOIO DE PLASTICO PARA GRAMPO 266		
138	8	UN.	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA		
139	25	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
140	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
141	820	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
142	43	UN.	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UND. 80mm LONGO		
143	300	UN.	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM		
144	50	UN.	JOGO DE DAMAS E TRILHA 32X32		
145	50	UN.	JOGO DE DOMINÓ EM PLASTICO		
146	5	UN.	JOGO BANCO IMOBILIARIO		
147	20	UN.	JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA 5 A 12 ANOS		
148	50	UN.	JOGO DE VARETAS		
149	50	UN.	JOGO DE XADREX 32X32		
150	50	UN.	JOGO RESTA UM		
151	30	MTR	JUTA COMUM NATURAL 100CM DE LARGURA		
152	400	UN.	LÁ EM NOVELOS E CORES VARIADAS		
153	82	CX	LAPIS BORRACHA CX 12 X 1 7000		

154	1800	CX	LÁPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM		
155	390	CX	LÁPIS PRETO N° 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.		
156	70	UN.	LAPISEIRA DE METAL 05		
157	70	UN.	LAPISEIRA DE METAL 07		
158	20	PCT	LIGA DE BORRACHA COM 500g SUPER AMARELA		
159	20	RI	LINHA DE NYLON FINA N° 025mm		
160	20		LINHA DE NYLON FINA N° 060mm		
161	30	RI	LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m		
162	180	UN.	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL		
163	95		LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL		
164	130	UN.	LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL		
165	10	UN.	LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS		
166	43	UN.	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS		
167	20	UN.	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS		
168	30	UN.	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS		
169	33	UN.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS		
170	400	PÇ	MACARRÃO PARA NATAÇÃO		
171	5	PÇ	MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO		
172	5	PÇ	MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO		

173	900	CX	MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.		
174	30	Kg	MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS		
175	50	Pct	MISSANGA CORES DIVERSA		
176	7	CX	MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1		
177	80	UN.	MOUSE OTICO USB E PS2		
178	30	UN.	NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ		
179	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 10 100X1		
180	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 4 100X1		
181	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 6 100X1		
182	30	PCT	OLHO MOVEI P/ LEMBRANCINHA Nº 8 100X1		
183	150	Pct	PALITO PICOLE PONTA REDONDA 100x1		
184	300	UN.	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA		
185	16	CX	PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS		
186	55	PCT	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 25X1		
187	30	UN.	PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO		
188	110	PCT	PAPEL CARTOLINA CRIATIVA CORES DIVERSAS COM 20 FLS		
189	85	PCT	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1		
190	15	PCT	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1		
191	85	PCT	PAPEL CHAMBRIL BRANCO A-4 180G 30X1		
192	150	PCT	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS 20X1		
193	150	PCT	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES VARIADAS 10X1		
194	45	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1		
195	80	CX	PAPEL LEMBRETE COM 750FLS REF. 953		
196	110	PCT	PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1		
197	1000	UN.	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA		
198	180	UN.	PAPEL PARANÁ 80G		
199	47	PCT	PAPEL PARDO 90G 66X96 100X1		
200	25	RL	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MIOLO 80CM COM APROXIMADAMENTE 9-10 Kg		
201	20	PCT	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 100X1		

202	600	CX	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1		
203	35	CX	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 5X1		
204	20	PCT	PAPEL VEGETAL A-4 30X1		
205	110	PCT	PAPEL VERGE 180G 30 FLS		
206	1800	UN.	PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO		
207	70	UN.	PASTA CATÁLOGO 50 PLASTICO ESPESSURA 0.12		
208	800	UN.	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO 240kg COM GRAMPO CORES CINZA OU PALHA		
209	1000	UN.	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO CORES VARIADAS		
210	1350	UN.	PASTA EM "L" TRANSPARENTE		
211	290	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM		
212	290	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM		
213	290	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM		
214	30	PCT	PASTA PROCESSO DO ALUNO 100X1		

215	50	CX	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1		
216	120	CX	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1		
217	36	UN.	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4		
218	36	UN.	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4		
219	190	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		
220	130	UN.	PEN DRIVE 4 GB		
221	140	UN.	PEN DRIVE 8 GB		
222	75	UN.	PEN DRIVE 16 GB		
223	90	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1		
224	5	UN.	PERFURADOR DE EVA JUMBO VARIADOS		
225	32	UN.	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
226	80		PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5		
227	40	UN.	PETECA PROFISSIONAL		
228	10	PCT	PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA 2X1		
229	10	UN.	PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS 2X1		
230	30	CX	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA REDONDA; CAIXA C/ 12 UND.		
231	50	CX	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND		
232	600	UN.	PINCEL ESCOLAR 266 Nº 0 - 24		
233	52	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO E MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		

234	30	CX	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1		
235	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 12		
236	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 16		
237	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 2		
238	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 20		
239	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 22		
240	36	UN.	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 8		
241	100	UN.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600		
242	140	UN.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO		
243	300	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA		
244	300	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA		
245	210	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA		
246	210	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA		
247	55	RL	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS		
248	15	UN.	PORTA CANETA ACRÍLICA 3X1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL 750X1		
249	290	UN.	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METÁLICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM		
250	34	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 15 12X0		
251	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 25 12X1		
252	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 32 12X1		
253	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 41 12X1		
254	10	UN.	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMÍNIO 100CM X 150CM E POTAR PINCEL (1ª LINHA)		
255	9	UN.	QUADRO MURAL NA CORTIÇA 6mm COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMÍNIO 090X120 (1ª LINHA)		
256	40	UN.	QUEBRA CABEÇA VARIADOS DE 150 A 500 PEÇAS		
257	410	UN.	RÉGUA, ALUMÍNIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.		
258	2500	UN.	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.		

259	2	UN.	SACOLÃO CRIATIVO TIPO LEGO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE AUTO BRILHO COM CORES VIVAS ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC		
260	20	UN.	SECANTE DE COBALTO		
261	10	UN.	SUPORTE COM REDE DE TENIS DE MESA		
262	11	PÇ	SUPORTE PARA DUREX 12X50		
263	800	UN.	TABUADA MEDIA BAKER		
264	120	RL	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45		
265	100	UN.	TECLADO MULTIMIDIA USB E PS2		
266	50	UN.	TELA PARA PINTURA 18x24		
267	50	UN.	TELA PARA PINTURA 20x30		
268	50	UN.	TELA PARA PINTURA 30x40		
269	30	UN.	TELA PARA PINTURA 70x70		
270	135	UN.	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.		
271	1300	UN.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5", COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA		
272	30	UN.	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8' ½ CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA		
273	1800	UN.	TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR		
274	100	UN.	TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF CORES VARIADAS COM 100ML		
275	40	CX	TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS		
276	600	CX	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS		
277	260	CX	TINTA GUACHE 250g CORES DIVERSAS		
278	35	CX	TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS		
279	20	UN.	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL PRETA		
280	20	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS 12X1		
281	12	CX	TINTA PARA PINTURA EM TELA A OLEO CX 6x1		
282	50	CX	TINTA PARA TECIDO 12X1		
283	45	CX	TINTA RELEVO DIMENCIONAL BRILHANTE 35ML 12X1		
284	35	CX	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA 12X1		
285	20	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP 12-A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
286	30	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP 35-A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
287	20	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP 85-A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		

288	15	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB540-AL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
289	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB541-AL CYAN ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
290	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB542-AL YELOW ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
291	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CB543-AL MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
292	20	UN.	TONER P/ IMPRESSORA HP CE-505-AB PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
293	15	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG SCX5530 preto ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
294	15	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG SCX4200 preto ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
295	10	UN.	TONER P/ IMPRESSORA SANSSUNG SCX4500 preto ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
296	8	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG ML-2165 COD.MLT-D-101-S ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
297	8	UN.	TONER P/ IMPRESSORASANSUNG MLT-D-105-L ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA		
298	500	UN.	TRASNFERIDOR PLASTICO 180 GRAU		
299	30	UN.	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS		

TOTAL GLOBALR\$

OBS: O PREÇO UNITARIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERA SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irrealizáveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 004/2016.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do Sr. _____(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. _____(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo (Firma reconhecida)

Obs: Esta procuração ficará retida no processo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Abadia de Goiás

Pregão Presencial nº. 004/2016

A licitante _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, com sede na Av./Rua _____, através do presente credencia o(a) Sr.(a) _____, inscrito (a) na Cédula de Identidade nº _____ e no CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Abadia de Goiás/GO, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____, de 2016.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
(firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Abadia de Goiás

Pregão Presencial nº. 004/2016

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º _____, ciente das normas do Edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no Pregão Presencial nº 004/2016, promovido pelo Município de Abadia de Goiás-GO.

_____, _____ de _____, de 2016.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Abadia de Goiás

Pregão Presencial nº 004/2016

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ
sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo,
ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;

b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no
Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016;

c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com
órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Abadia de Goiás

Pregão Presencial nº 004/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Abadia de Goiás

Pregão Presencial nº 004/2016

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) inscrito (a) no RG sob o n.º e o CPF n.º....., **DECLARA**, para fins legais, está enquadrada na categoria de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A N E X O I X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2016

Ata de registro de preço, : Fornecimento de Materiais de expediente e Papelaria
para

Processo Nº : 7050/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2016, reuniram-se no Auditório da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, situada à Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, representado pela Pregoeira, Sr^a. Regiane da Silva àguas_, e os membros da Equipe de Apoio Diuly Karoline Pessoa Dias e Raquel Ribeiro Guimarães dos Santos, designadas pela Decreto nº 627/2016, de 18 de janeiro de 2016, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. entregar os materiais na secretaria solicitante não superior a 3 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento de material de expediente e papelaria e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.004/2016.
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 004/2016, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Abadia de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais e expediente e papelaria de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante e do Município de Abadia de Goiás;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e expediente e papelaria registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento de materiais de expediente e papelaria;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o

descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 389/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2016 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 004/2016, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guapó-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

_____, em _____, de _____ de _____.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

Romes Gomes e Silva

Prefeito Municipal

CONTRATADA(S):